Manual de Distribuição

Versão Setembro/19

Sumário

A. Responsabilidades 1
B. Introdução 1
C. Processo de distribuição 1
D. Conheça seu cliente (KYC - Know your client) 1
E. PPE (Pessoas Politicamente Expostas) 10
F. Monitoramento PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO 10
G. Processo de *Suitability* 11
H. Enquadramento e desenquadramento 17
I. ANEXOS 17
J. Central de Atendimentos aos cotistas 18

A. RESPONSABILIDADES

A atualização do Manual de Distribuição é de responsabilidade da Diretoria de Risco e *Compliance* da Cultinvest Asset Management.

B. INTRODUÇÃO

Este Manual foi elaborado de acordo com as normas especificadas na Instrução ICVM 558, de 26 de março de 2015, Capítulo VIII – Distribuição de Cotas de Fundos de Investimento e do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Fundos de Investimento e do Código ANBIMA de Administração de Recursos de Terceiros.

De acordo com a ICVM, o administrador de carteira de valores mobiliários, pessoa jurídica, pode atuar na Distribuição de cotas de fundos que seja administrador ou gestor, desde que atenda:

a. Normas específicas da CVM;
b. Processos estabelecidos neste Manual de Distribuição;
c. Código ANBIMA de Distribuição e de Administração de Recursos de Terceiros.

Além deste Manual de Distribuição, os profissionais da Cultinvest Asset Management atuam de acordo com o estabelecido no Manual de Políticas Internas, que inclui Política Corporativa de Prevenção e Combate a Atos Ilícitos e o Código de Ética e Conduta, entre outras.

Estão incluídos neste Manual de Distribuição:

- Processo de Distribuição
- Conheça seu Cliente – KYC (Know your Client)
- Processo de *Suitability*

O Diretor responsável pelo cumprimento das normas da CVM e do Código ANBIMA para a atividade de Distribuição de cotas de fundos de investimento está nomeado no Contrato Social da CULTINVEST.

Todos os documentos e Manuais aqui mencionados e suas respectivas atualizações estarão disponíveis na sede da Cultinvest Asset Management.

C. PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO

O processo tem como objetivo estabelecer as diretrizes a serem seguidas para a Distribuição de cotas de fundos, de acordo com a legislação e Códigos ANBIMA vigentes para a execução desta atividade e compreendem as etapas de CONHEÇA SEU CLIENTE – KYC e *SUITABILITY*.

D. CONHEÇA SEU CLIENTE (KYC - KNOW YOUR CLIENT)

A validação do investidor por meio do processo Conheça seu Cliente (KYC – Know your Client) deve ser feita antes de qualquer outra etapa do processo de Distribuição de cotas de fundos.

A aceitação do cadastro se dará apenas após a validação, que o classificará como “Sem Restrições-SR” ou “Não Recomendado - NR”. No caso de “Não Recomendado – NR” com a indicação restritiva o investidor fica impedido de aplicar em fundos administrados pela CULTINVEST.

As evidências das pesquisas devem ser guardadas em via física e em arquivo "PDF" em nome do cliente, para possíveis atendimento aos órgãos legais ou reguladores.
A renovação e atualização do cadastro deve ser feita a cada 24 meses e, para PPE (Pessoa Politicamente Exposta) a cada 12 meses.

Objetivo: direcionar e estabelecer a padronização para o processo de KYC, assim como a manutenção e monitoramento do relacionamento com os cotistas dos fundos geridos e distribuídos pela Cultinvest Asset Management e, assim, prevenir o envolvimento destes com atividades que configurem atos ilícitos de lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e fraudes, com vistas a proteger o nome, a reputação e a imagem da empresa.
Público Alvo: colaboradores dedicados à Distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela CULTINVEST.
Base legal: Comissão de Valores Mobiliários, Códigos ANBIMA, Leis Federais e Normativos do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

D.1 Processo Conheça seu cliente (KYC - Know your Client)

O processo de KYC seguem os itens abaixo relacionados, no qual estão inclusas as normas de cadastro de clientes, seguindo as orientações para verificação de restrição ao cliente e, finalmente as regras para o pagamento e recebimento dos valores negociados.

a. Ficha Cadastral

1. Compreende o preenchimento da Ficha Cadastral do respectivo administrador do Fundo sob gestão envolvido contendo todas as informações completas sobre o cliente, como patrimônio, atividade, origem de recursos, endereço, tributação, entre outros.
2. Deverá também no ato preencher o Termo de Investidor Profissional (TIP) (anexo II) ou o Termo de Investidor Qualificado (TIQ) (anexo I), conforme o enquadramento do cotista.
3. Preenchimento do cartão de assinaturas, do respectivo administrador do Fundo sob gestão e reconhecimento de firma em cartório ou banco.
4. A validação é feita checando-se todos os campos, que devem estar devidamente preenchidos e assinados pelo cliente. Não são admitidas rasuras.
5. Se necessário, serão feitas as visitas aos investidores em sua residência, local de trabalho ou instalações comerciais.
6. A atualização cadastral é necessária sempre que houver alguma modificação nos dados cadastrados. A renovação cadastral deve ser feita a cada 24 meses e para clientes PPE a cada 12 meses. Sem a renovação cadastral não há como aceitar novos investimentos do cliente.

b. Documentos dos clientes - Os documentos a serem enviados pelo cliente junto com a Ficha cadastral são basicamente: comprovante de endereço com prazo máximo de 90 dias, CNH/RG, Contrato Social no caso de PJ. Esses documentos estão detalhados por tipo de cliente ao final deste Manual, no anexo V.

c. Pesquisas para Consultas Gerais sobre o investidor nos Sites da Internet - Consultas sobre pessoas físicas, jurídicas e empresas relacionadas ao cotista para checagem da existência de fatos ou notícias comprometedoras e verificação de Pessoa Politicamente Exposta (PPE).

Seguem orientações paras as pesquisas nos sites da Internet:

c.1. Google: Acessar a página www.google.com.br

- Acessar "Pesquisa Avançada" do Google;
- No campo "esta expressão ou frase exata": digitar o nome completo da pessoa física ou jurídica que deseja consultar e;
- No campo "qualquer uma destas palavras" utilizar lista de palavras abaixo, divididas por partes em português e em inglês:

Português
Parte 1 - Corrupção, contrabando, desvio, lavagem, roubo, furto, extorsão, CPI, CPMI, apreensão, assalto, preso, prisão, tráfico, polícia federal, falsificação, sequestro, fraude, pirataria, propina, narcóticos, crime, criminal.
Parte 2 - Colarinho-branco, terrorismo, *insider*, *insider trading*, manipulação de mercado, suspeito, doleiro, fraudulenta.
Ingles:
Parte 1 - Corruption, bribery, fraud, counterfeiting currency, counterfeiting, piracy, murder, kidnapping, hostage-taking, robbery, theft, smuggling, extortion, forgery, crime, trafficking, illicit, drugs, narcotic, psychotropic, insider, insider trading.
Parte 2 - Market manipulation, forfeiture, terrorism, laundering, shell bank, suspicion, suspicious, hawala, hundi

É necessário verificar até a segunda página de busca. Os resultados devem ser impressos e arquivados em pasta física e guardado em armário de uso exclusivo para essa atividade e trancado a chaves e gravados em arquivo "pdf" para arquivo virtual de cada cotista, em diretório exclusivo e com acesso restrito.

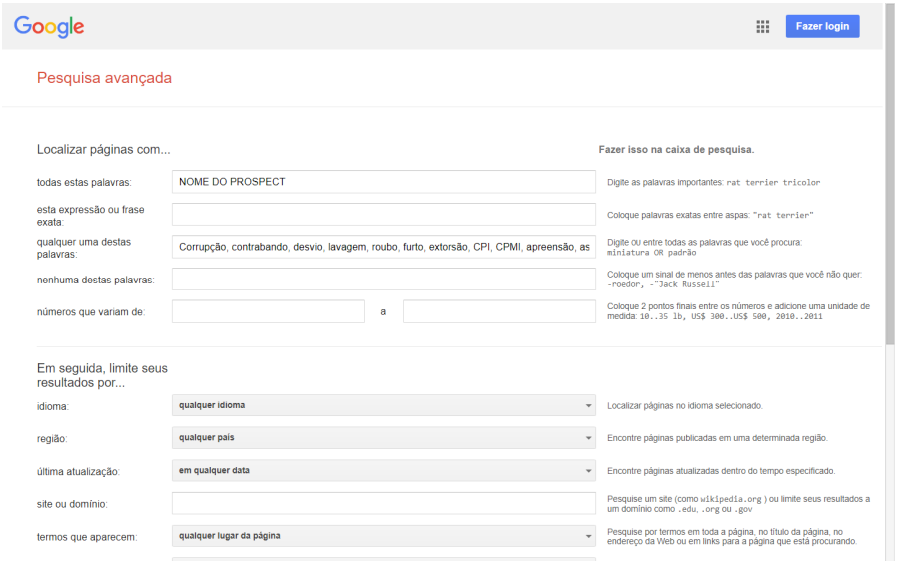

c.2. Lista OFAC: Acessar a página http://www.instantofac.com/:

- Na parte superior clicar em SEARCH.
- No campo DESTACADO, incluir o nome da pessoa física ou jurídica que deseja consultar e clicar em Search.

Com a mensagem “No Results for (nome pesquisado)” a busca não possui ocorrências.
Se constarem ocorrências, analisar todos os dados apresentados nos resultados.
Os resultados devem ser gravados em arquivo “pdf” em diretório exclusivo e com acesso restrito e impressos para arquivo em pasta física e guardados em armário de uso exclusivo para esse fim e trancado a chaves. Caso haja algum apontamento, o assunto será levado para o Comitê Interno.

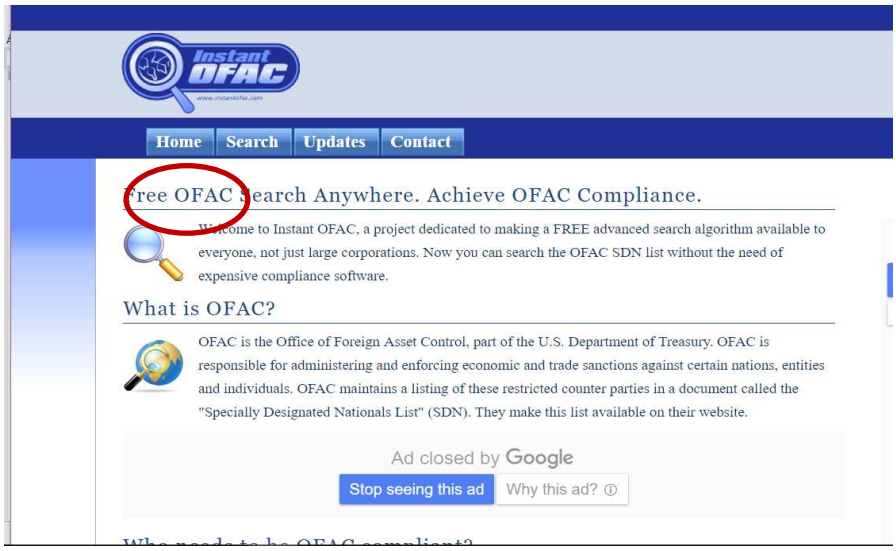

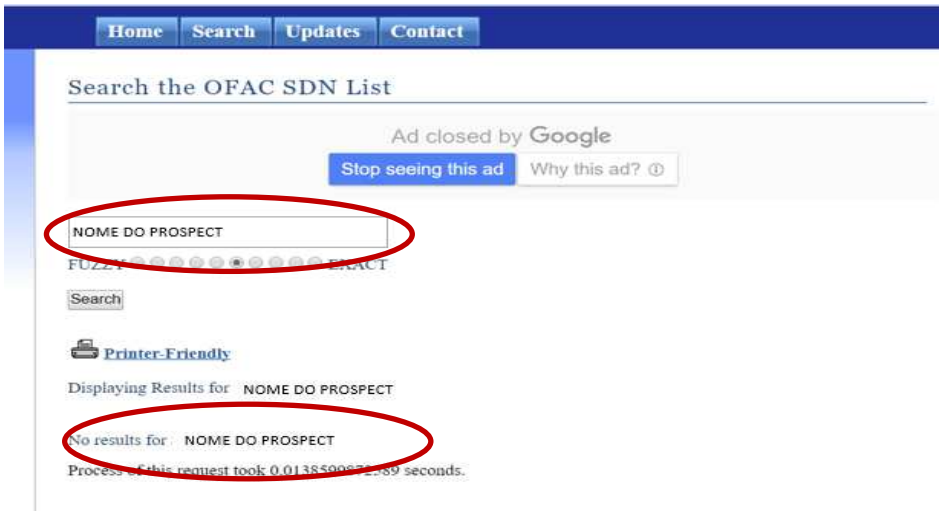

c.3. Receita Federal: Acessar a página: www.receita.fazenda.gov.br:

Pessoas Físicas – entrar em Comprovante de Situação Cadastral no CPF; digitar o número do CPF em consultar;

Pessoas Jurídicas, escolher a opção Empresa – Cadastro - CNPJ; clicar em Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; digitar o número do CNPJ e clicar em consultar.

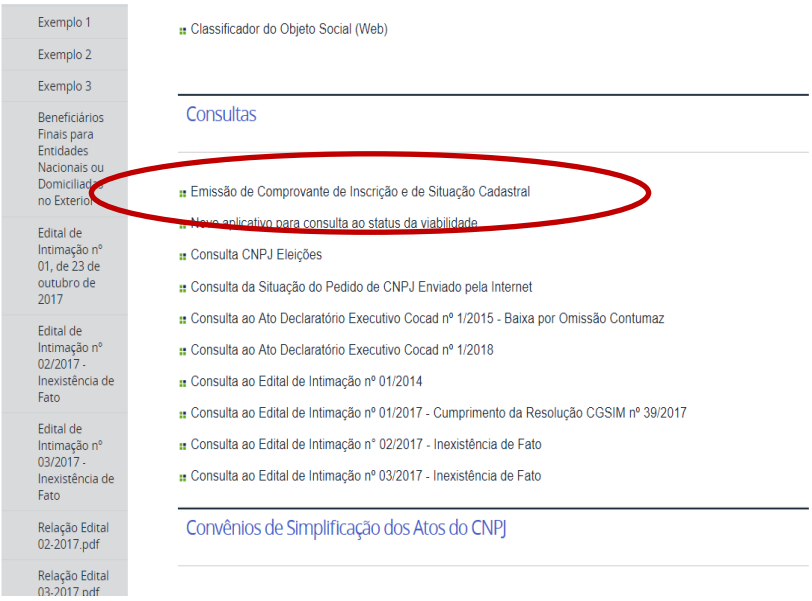

Para as Pessoas Jurídicas é preciso fazer uma análise ampla, por meio das informações da ficha cadastral, que atinja a cadeia de controle societário, da seguinte forma:

- Identificação do Beneficiário Final – identificar a pessoa física que detém o controle sobre a pessoa jurídica cliente em questão.
- Abertura do Beneficiário Final – efetuar o cadastro das pessoas físicas que possuam mais de 10% de participação na empresa - pessoa jurídica.
- Companhia Aberta ou Entidades sem fins lucrativos: as pessoas físicas que exercem o controle da empresa têm que ser identificadas, independentemente do seu percentual de participação societária, sejam controladores, administradores, diretores, etc.
- Fundos de Investimentos – quando o investidor for um Fundo de Investimento, efetuar a abertura do público alvo dos Cotistas (Regulamento do Fundo obtido no site da CVM) e quando não for possível, buscar tal informação junto ao Administrador do Fundo.
- Em situações adversas, quando uma das situações abaixo descritas ocorre, a análise da pessoa jurídica e aprovação do futuro investidor devem ser submetidos à avaliação superior dos Comitês Internos da CULTINVEST:
    1. Beneficiário Final não identificado até o terceiro nível – quando existem outras pessoas jurídicas no controle societário.
    2. Empresas com participação estrangeira ou com ações ao portador – identificar as pessoas naturais com poderes para representação antes de submeter a análise.

- Conclusão das pesquisas de CPF e CNPJ e como proceder.

CPF / CNPJ	Significado	Cadastro do Cliente
Regular	Em dia com suas obrigações	Prosseguir
Pendente de regularização	Indica pendência Fiscal	Submeter a avaliação dos Comitês Internos de avaliação de risco da CULTINVEST.
Suspenso	Indica inconsistência cadastral segundo a Receita Federal	Submeter a avaliação dos Comitês Internos de avaliação de risco da CULTINVEST.
Cancelado	Pendente fiscal	Impedido de aplicar
Nulo	Óbito ou multiplicidade de CPF	Impedido de aplicar

c.4. Justiça Federal – Ações em Curso: Acessar a página: www.jfsp.jus.br:

- obtenção da Certidão Negativa emitida pelo TRF da respectiva região de domicílio/sede do cotista.
- Os "sharts" abaixo são exemplos do procedimento, considerando a Região de São Paulo. Os mesmos procedimentos serão executados nas outras regiões, conforme o domicílio/sede do cotista.

- Acessar emissões de Certidão / Solicitar Certidão.

- Preencher os campos conforme o tipo de consulta realizada. Solicitar Certidão e imprimir.

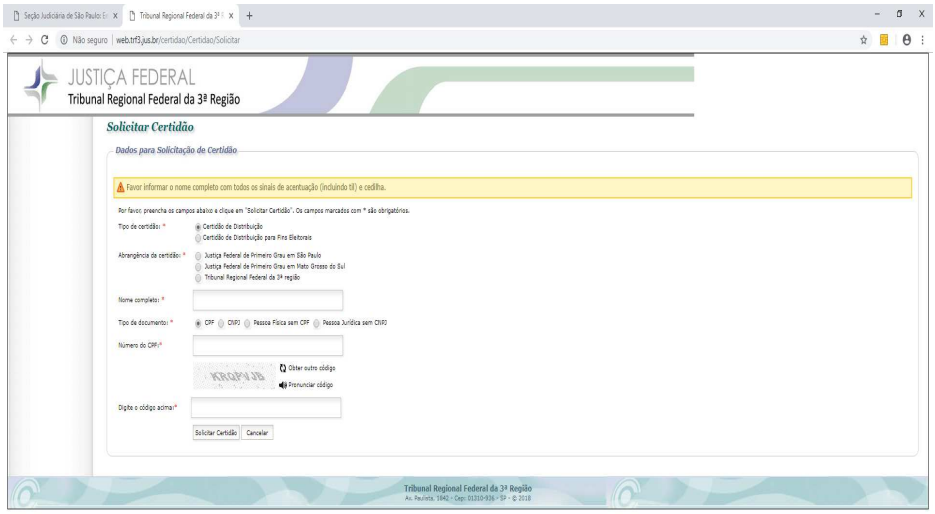

- Após a solicitação, verificar a autenticidade da certidão preenchendo os campos obrigatórios.

D.2. Classificação Final do Investidor após o KYC

Os potenciais investidores devem ser classificados, conforme tabela abaixo:

Resultados das Pesquisas	Classificação do investidor prospect
Quando não houver apontamentos impeditivos, notícias que representam risco de imagem, de irregularidade junto aos órgãos reguladores e suspeita de envolvimento em atividades proibidas pela lei.	Sem restrições
Quando houver apontamentos impeditivos em nome do futuro investidor, menções à corrupção, fraude, sugestão de desvio de recursos públicos, sonegação fiscal, lavagem de dinheiro, contrabando, extorsão, estelionato, tráfico, entre outros apontamentos.	Não recomendado

E. PPE (PESSOAS POLITICAMENTE EXPOSTAS)

A auto declaração do cotista como PPE é obrigatório e deve ser pontuada no campo específico da ficha cadastral do respectivo administrador do Fundo sob gestão.

F. MONITORAMENTO PREVENÇÃO A LAVAGEM DE DINHEIRO

Conforme previsões na Instrução CVM 301 e alterações posteriores, será realizado monitoramento periódico das posições investidas pelos cotistas vis a vis as informações prestadas nos respectivos documentos e comprovantes apresentados quando do Processo de KYC a fim de detectar possíveis indícios de Lavagem de Dinheiro.

- Para fins de estoque, o monitoramento será no mínimo semanal e com a emissão do relatório de Acompanhamento de PLD (anexo VI) e cuja atuação será determinada pelo resultado apresentado no referido relatório:
  - Monitorar: acompanhar periodicamente, conforme política, a posição do cliente
  - Atuar: atuar junto ao cotista, solicitando a atualização das informações prestadas na Ficha Cadastral, com relação à Renda e Patrimônio declarados. Enquanto tal atualização não for finalizada, o Cotista ficará bloqueado para novos aportes.

- Para fins de novos aportes, antes da efetivação da operação do Cotista, será checado o mesmo procedimento adotado acima, para fins de autorização do investimento. Somente o CEO da CULTINVEST, suportado pelo posicionamento do Diretor de Risco e *Compliance*, terá alçada para aprovação do aporte, caso ocorra o desenquadramento do Cotista.

- Atendendo ao previsto na ICVM 301 no artigo 6º:
  - Operações cujos valores se afigurem objetivamente incompatíveis com a ocupação profissional, os rendimentos e/ou a situação patrimonial/financeira de qualquer das partes envolvidas, tomando-se por base as informações cadastrais respectivas serão sempre observadas;
  - Operações realizadas, repetidamente, entre as mesmas partes, nas quais haja seguidos ganhos ou perdas no que se refere a algum dos envolvidos;
  - Operações que evidenciem oscilação significativa em relação ao volume e/ou frequência de negócios de qualquer das partes envolvidas;
  - Operações cujos desdobramentos contemplem características que possam constituir artifício para burla da identificação dos efetivos envolvidos e/ou beneficiários respectivos;
  - Operações cujas características e/ou desdobramentos evidenciem atuação, de forma contumaz, em nome de terceiros;
  - Operações que evidenciem mudança repentina e objetivamente injustificada relativamente às modalidades operacionais usualmente utilizadas pelo(s) envolvido(s).

Procedimentos de acompanhamento:

Através do relatório de prevenção a lavagem de dinheiro (Anexo VI), a área de distribuição verificará com periodicidade mínima semanal o valor da renda declarada, o valor do patrimônio declarado, o saldo em fundos, o percentual sobre a renda declarada e o percentual sobre o patrimônio declarado.

Identificando alteração na coluna de Monitoramento para Atuação, atuará imediatamente em conjunto com a Diretoria de Risco e *Compliance* e caso ocorra algum indício de Lavagem de Dinheiro, a CULTINVEST, na qualidade de Distribuidor e suportada por decisão colegiada do Comitê de Risco e *Compliance*, deverá comunicar ao COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras), dentro do prazo legal definido na ICVM 301 e atualizações posteriores.

FATCA/CRS

A Norma de Comunicação Comum (*CRS*) e a Lei de Conformidade Fiscal de Conta Estrangeira (*FATCA*) foram iniciadas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômicos (*OCDE*) e o governo dos EUA, respectivamente, para promover maior cooperação fiscal, aumentar a transparência e melhorar a comunicação. Governos em todo o mundo adotaram amplamente as duas iniciativas, que exigem que instituições documentassem a situação fiscal dos clientes e, se necessário, reportassem informações de contas financeiras às autoridades fiscais relevantes.

Em observâncias as instruções da Receita Federal 1571 de 02/07/2015 e 1680 de 28/12/2016 e alterações posteriores, no processo de KYC e de preenchimento da ficha cadastral do respectivo administrador do Fundo sob gestão deverão ser observados a obrigatoriedade de informação da residência fiscal do investidor e o tipo de identificação fiscal no respectivo domicílio fiscal. Também deverá ser observado outros indícios tais como domínio de e-mail, DDI telefone, tipo de documento apresentado, entre outros que possam vir a identificar o investidor como *US Person* (Cidadão Americano) ou que tenha domicílio fiscal fora do Brasil.

G. PROCESSO DE *SUITABILITY*

A presente política de *Suitability* ("Processo de *Suitability*"), elaborada em observância à Instrução CVM n ° 539, de 13 de novembro de 2013 ("ICVM 539") e alterações posteriores, ao artigo 40 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento e alterações posteriores, bem como à Deliberação nº 78, de 25 de novembro de 2016 e alterações posteriores, editada pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimentos da Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA, tem como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para assegurar que a área de Distribuição da

CULTINVEST, antes de realizar quaisquer recomendações de investimento ou concluir quaisquer operações financeiras, verifica se: (i) o produto, serviço ou operação é adequado aos objetivos de investimento do cliente; (ii) a situação financeira do cliente é compatível com as características atreladas ao produto, serviço ou operação; e (iii) o cliente possui conhecimento necessário para compreender os riscos relacionados ao produto, serviço ou operação.

G.1 - Definição de Perfil do Cliente

A CULTINVEST, na qualidade de Distribuidor do Fundo sob gestão elaborou o Questionário para Identificação do Perfil do Investidor (anexo VIII) que deverá ser respondido por cada cliente no processo de abertura de cadastro. As perguntas foram elaboradas pela Diretoria de Risco e *Compliance* da CULTINVEST e possuem a finalidade de identificar a expectativa de retorno dos investimentos a serem realizados pelo cliente, bem como o nível de "aderência" e "aversão" ao risco deste cliente. O questionário é composto por 12 questões de tal forma que seja possível: (i) a aferição da situação financeira do cliente; (ii) sua experiência em matéria de investimentos, seus objetivos; (iii) horizonte de investimento (tempo pelo qual os valores investidos estão indisponíveis); (iv) tolerância a riscos; e (v) necessidade de liquidez. Para tanto, adotou-se como parâmetro as diretrizes para adequação do produto, serviço ou operação ao perfil do investidor presentes nos termos da ICVM 539 e alterações posteriores. Com o intuito de atender à regulamentação vigente, os questionamentos objetivam verificar se: (i) o produto, serviço ou operação é adequado aos do objetivos de investimento do cliente; (ii) a sua situação financeira, do cliente, é compatível com o produto, serviço ou operação; e (iii) o cliente possui conhecimento necessário para compreender os ricos relacionados ao produto, serviço ou operação.

G.2 – Metodologia de Pontuação para Definição de Perfil

Para cada resposta, a Diretoria de Risco e *Compliance* da CULTINVEST atribuiu uma pontuação, com a finalidade de avaliar e classificar cada cliente em categorias uniformes de perfil de investimentos previamente estabelecidas pela CULTINVEST, em atendimento aos preceitos do artigo 3º, da ICVM 539 e alterações posteriores. Tal questionário possibilita calcular a pontuação final do cliente e associá-lo a um dos 4 perfis de risco (Conservador, Moderado, Arrojado e Agressivo).

O resultado final deve ser associado a um dos perfis de risco, cujas principais características seguem abaixo descritas:

CONSERVADOR

O investidor conservador busca preservação de capital com baixa tolerância a risco, entendendo que retornos próximos às taxas nominais de juros são suficientes para atingir o objetivo do investimento. Os recursos são preponderantemente alocados em ativos líquidos atrelados às taxas de juros, com alta disponibilidade para necessidades de liquidez. Há, em geral, pouca experiência de investimento em diferentes classes de ativos.

MODERADO

O investidor moderado, busca preservação de capital com objetivo de superar ligeiramente o retorno das taxas nominais de juros. Mantém alguma alocação em ativos de risco, admitindo perdas de patrimônio em situações adversas de mercado. Investe, no entanto, boa parte dos recursos em ativos de baixo risco, buscando retornos acima da inflação no médio prazo e disponibilizar recursos para eventuais necessidades de liquidez. Há, em geral, alguma experiência de investimento em diferentes classes de ativos.

ARROJADO

O investidor arrojado, busca crescimento elevado de capital com tolerância a risco e baixa necessidade de liquidez. Entende que os ganhos e perdas são inerentes a alocações preponderantemente em ativos de risco, aceitando perdas significativas de patrimônio na busca de maiores retornos no médio ou longo prazo. Há, em geral, boa experiência de investimento em diferentes classes de ativos.

AGRESSIVO

O investidor agressivo busca crescimento agressivo de capital com alta tolerância a risco e nenhuma necessidade de liquidez. Entende que os ganhos e perdas são inerentes a alocações preponderantemente em ativos de risco, aceitando perdas significativas de patrimônio na busca de retornos elevados no longo prazo. Há, em geral, muita experiência de investimento em diferentes classes de ativos.

G.3 – Hipótese de Recusa de Preenchimento do Questionário *Suitability*

Há a possibilidade de que o cliente se abstenha de responder o questionário, responsabilizando-se integralmente por sua renúncia. Neste caso, o cliente deve assinar um Termo de Ciência de Questionário Recusa (TCQ), (anexo III), no qual deve declarar ter ciência da importância dos procedimentos para identificação de perfil de risco dos clientes e que, ainda assim, não deseja conhecer seu perfil e possibilitar o controle de enquadramento de seus investimentos ao seu perfil, impossibilitando, inclusive, a comunicação e ciência de desenquadramento através do Termo de Ciência de Desenquadramento (Anexo IV). Nessa hipótese específica, a CULTINVEST irá classificar

o investidor na categoria de menor risco (Conservador"). O investidor será submetido novamente ao questionário *Suitability* periodicamente a cada renovação cadastral.

G.4 – Definição de Risco do Produto

A CULTINVEST analisará, no mínimo, as seguintes informações para classificar o risco do produto: (i) os riscos associados ao produto e seus ativos subjacentes; (ii) o perfil dos emissores e prestadores de serviços associados ao produto; (iii) a existência de garantias; (iv) os prazos de carência e cotização do resgate e (v) a volatilidade histórica do produto. Para cada item acima é atribuído um valor entre 0 e 0,5 utilizando como base as políticas de investimento de cada fundo. Ao valor apurado será somado a metade do valor da classificação de risco relativo à classificação ANBIMA constante na Deliberação 76, sendo que a classificação de risco apurada não pode ser inferior ás constantes nessa deliberação, conforme a classificação do Fundo. Dessa maneira, para cada perfil de investidor haverá categorias correspondentes associadas aos riscos inerentes de produtos recomendados. O perfil de risco do produto é reavaliado periodicamente a cada 24 meses pela Diretoria de Riscos e *Compliance*.
A classificação seguirá as escalas de 1 a 5, sendo 1 de menor risco associado e 5 de maior risco associado. Tal classificação é comparada com a classificação de risco apurado pelo administrador do fundo, a fim de apurar eventuais disparidades do indicador.
Conservador (pontuação entre 1 e 2) – possui risco baixo e alta liquidez com rentabilidade estável e baixa volatilidade.
Moderado (pontuação entre 2 e 3) – possui leve ponderação no conjunto de riscos envolvidos (mercado, crédito e liquidez). O principal risco é a volatilidade de apuração dos valores de ativos pós-fixados.
Arrojado (pontuação entre 3 e 4) – a carteira pode incluir investimentos consideráveis em ativos de crédito privado e ações. Esses ativos fazem parte da estratégia principal, sendo complementares no incremento da relação risco x retorno.
Agressivo (pontuação entre 4 e 5) – a ponderação do conjunto dos riscos de mercado, crédito e liquidez é alta, com alavancagem de suas posições.

G.5 – Compatibilidade entre Perfil do Cliente e Risco do Produto

A área de Distribuição da CULTINVEST buscará associar produtos, serviços e operações oferecidos a cada perfil de investimentos de clientes, como estabelece o artigo 4º da ICVM 539 e alterações posteriores. Em conformidade com os referidos parâmetros, caberá à Diretoria de Risco e *Compliance* estabelecer procedimentos internos com a finalidade de assegurar o cumprimento desta compatibilidade, avaliar a sua respectiva efetividade, observando-se a conformidade em relação à legislação vigente. Nesse sentido, a Diretoria de Risco e *Compliance* poderá vedar à área

de Distribuição da CULTINVEST recomendar produtos ou serviços aos clientes nos casos de ausência ou desatualização do perfil, incompatibilidade com o perfil ou em que a recomendação implique em custos excessivos e inadequados ao perfil do cliente, nos termos da ICVM 539 e alterações posteriores. No âmbito da CULTINVEST, ela realizará as melhores práticas de compatibilidade entre perfil do cliente e risco dos produtos. Após ser feito o questionário de risco, se obtém o perfil do investidor, o qual deverá estar em estrita conformidade com o risco do produto. Dessa forma, não se permitirá indicar um produto que não esteja em plena conformidade com o perfil do cliente.

H. COMUNICAÇÃO COM CLIENTES

Todas as comunicações com os clientes serão efetivadas por escrito, através de e-mail ou carta específica endereçado ao próprio cotista, conforme segue:

- Divulgação do perfil de risco → periodicidade anual, efetivada logo após a aprovação do KYC e da PLD do cotista.
- Revisão bi-anual do KYC, PLD e Perfil de Risco → a divulgação se dará logo após a aprovação da renovação periódica do cadastro do cotista. Quando se tratar de PPE (Pessoas Politicamente Expostas) tal revisão será anual.
- Desenquadramento do perfil de investimento → tempestivamente, conforme descrito no item "I" - Enquadramento e Desenquadramento" dessa política.
- Envio de pedidos – Controle de ordens serão feitas exclusivamente via pedido por escrito, através de e-mail tendo como remetente o próprio cliente ou de carta do cliente devidamente assinada. Estas solicitações só ocorrerão após finalizado todo processo de abertura, assinatura e apresentação dos termos e documentos necessários, que serão arquivados fisicamente na pasta do cliente e por meio digital em pasta específica do cliente, assim como mantido backup na nuvem e em meios físicos.
- Este e-mail deverá ser, obrigatoriamente, o e-mail constante da ficha cadastral do cliente, deverá ser verificado, no caso de ordem através de carta, as firmas e poderes do solicitante.
- Todas as ordens de aplicação e resgate serão registradas através de um controle por planilha em Excel, possibilitando acompanhamento e controle pelas áreas envolvidas na operação, assim como todo o histórico de operações

H.1 – Punições e Restrições a Investimentos

Punições e restrições a investimentos caso um cliente permaneça desenquadrado, a CULTINVEST poderá determinar o bloqueio deste cliente para novas aplicações até que sua situação de *Suitability* esteja regularizada e seus investimentos estejam de acordo com seu perfil de risco. Na hipótese, contudo, de o cliente ter assinado o Termo de Recusa (anexo III) ou o Termo de Ciência de Desenquadramento (anexo IV), o investidor irá se encontrar enquadrado para o investimento fora do seu perfil de risco.

H.2 – Atualizações

A CULTINVEST, por meio desta Política de *Suitability*, compromete-se a definir e manter atualizado o perfil de investimentos dos clientes, conforme estabelece a ICVM 539 e alterações posteriores. Nesse sentido, sob a perspectiva prática e operacional, mensalmente a área de Distribuição verificará os próximos vencimentos do prazo de 24 meses para solicitar aos clientes a atualização do cadastro e confirmação do seu perfil de investimento através do preenchimento da Ficha Cadastra do respectivo administrador do Fundo sob gestão bem como do Questionário para Identificação do Perfil do Investidor (anexo VIII). Dessa forma, será possível atualizar as informações relativas ao perfil do investimento dos clientes a cada 24 meses, procedendo-se com nova análise e classificação, se necessário, em conformidade com o artigo 8º da ICVM 539 e alterações posteriores.

H.3 – Exceções

A obrigatoriedade de verificar a adequação do produto, serviço ou operação não se aplica quando, de acordo com redação da ICVM 539 e alterações posteriores, o cliente da CULTINVEST: (i) – for investidor qualificado, com exceção das pessoas naturais mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A e nos incisos II e III do artigo 9º-B da ICVM 539 e alterações posteriores; (ii) –for pessoa jurídica de direito público; ou (iii) – tiver sua carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM.

Complementarmente, convém observar que, conforme a ICVM 539 e alterações posteriores, deverão ser compreendidos como:
Investidores Qualificados: (i) – investidores profissionais por natureza; (ii) – pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio (Anexo I); (iii) – as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e (iv) – clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.
Investidores Profissionais: deverão contar com um investimento financeiro mínimo no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, assim como os investidores qualificados, também deverão atestar sua condição de investidor profissional por escrito, mediante termo próprio (Anexo II), de acordo com o Anexo 9-A da Instrução ICVM 539 e alterações posteriores, podendo ser, ainda: (i) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; companhias seguradoras e sociedades de capitalização; (ii) entidades abertas e fechadas de previdência complementar; fundos de investimento; clubes de investimento, desde

que tenham a carteira gerida por administrado de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM; (iii) agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; e investidores não residentes.

H.4 – Considerações Finais

Todo o profissional da área de Distribuição da CULTINVEST deverá assinar o termo de adesão à presente Política de *Suitability*. Eventuais falhas e/ou omissões desta Política de *Suitability* devem ser imediatamente notificadas por escrito à Diretoria de Risco e *Compliance.*
Será ministrado um treinamento interno pela Diretoria de Risco e *Compliance*, visando conhecer o manual aqui apresentado, assim como todos os procedimentos e políticas de KYC/PLD, declarando através de um termo de participação e adesão as políticas da área de Distribuição da CULTINVEST. Tal treinamento se dará para os novos colaboradores da Área de Distribuição da CULTINVEST e no prazo mínimo de uma vez por ano ou sempre que houver alguma alteração relevante nessa política ou nas regras e códigos que regem o processo de Distribuição.

I. ENQUADRAMENTO E DESENQUADRAMENTO

Uma vez observado o perfil do cliente e o perfil do produto ou caso seja verificado o desenquadramento do perfil de qualquer cliente, durante novo aporte ou realocação de investimentos, qualquer tipo de divergência a área de Distribuição irá informar imediatamente o cliente, por escrito através de e-mail objetivando a regularização do ocorrido.

Verificado o desenquadramento, a área de Distribuição da CULTINVEST deverá proceder do seguinte modo com o cliente desenquadrado: (i) solicitação ao cliente para responder novamente o questionário de perfil de risco, para que o seu respectivo perfil possa ser atualizado, caso o desenquadramento permaneça após a atualização do perfil de risco, e o cliente insista em investir no produto, após ser informado dessa incompatibilidade, (ii) será necessário que assine o Termo de Ciência de Desenquadramento (Anexo IV), o qual deverá indicar que o cliente tem ciência dos investimentos realizados e que sua carteira está desenquadrada ao seu perfil de risco e que, não obstante, o cliente não pretende alterar sua posição ou reavaliar seu perfil de risco naquele momento

J. ANEXOS

ANEXO I – Termo de Investidor Qualificado – TIQ
ANEXO II – Termo de Investidor Profissional - TIP
ANEXO III – Termo de Ciência do Questionário – Recusa – TCQ
ANEXO IV - Termo de Ciência de Desenquadramento - TCD
ANEXO V – Check list de documentos para PF, PJ, Fundos

ANEXO VI – Relatório de Acompanhamento PLD
ANEXO VII – Relatório de Suitability
ANEXO VIII – Questionário para Identificação do Perfil do Investidor

K. CENTRAL DE ATENDIMENTOS AOS COTISTAS

Cultinvest Asset Management, tel.: 3704 6399, das 9h às 18 h nos dias úteis, ou através do e-mail contato@cultinvst.com.br.

Maiores informações visite nosso site www.cultinvest.com.br

Informações utilizadas como base para este Manual:

- Políticas Internas Cultinvest Asset Management;
- Leis Federais 9.613/98, 10.467/02 e 10.701/03;
- Normativos do Conselho Monetário Nacional (Resoluções 2.687/00, 2.689/00 e 2.025/93);
- Normativos do Banco Central do Brasil (Circular 3.517/10, 3.461/09, 3.462/09, Cartas-Circulares 3.430/10, 3342/08, 2.826/98, Comunicados 17.351/08, 18.898/09, 19.848/10 e suas alterações);
- Regulamentação das atividades sob supervisão da Comissão de Valores Mobiliários (Instruções CVM 301/99, 387/03, 409/04, 419/05, 463/08, com respectivas atualizações);
- Circular n°380/08 da Superintendência de Seguros Privados;
- Normativos da Secretaria de Previdência Complementar – PREVIC (Instrução MPS/SPC nº 26/08 e Ofício-Circular nº 27 SPC/Gab);
- Princípios de auto regulação da ANBIMA;
- Melhores práticas internacionais (Wolfsberg Anti-Money Laundering Principles) e recomendações do Grupo de Ação Financeira – GAFI);

ANEXO I – Termo de Investidor Qualificado - TIQ

Termo de Investidor Qualificado – Declaração do Investidor

AO ASSINAR ESTE TERMO, AFIRMO MINHA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR QUALIFICADO E DECLARO POSSUIR CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO FINANCEIRO SUFICIENTE PARA QUE NÃO ME SEJAM APLICÁVEIS UM CONJUNTO DE PROTEÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES CONFERIDAS AOS INVESTIDORES QUE NÃO SEJAM QUALIFICADOS.

COMO INVESTIDOR QUALIFICADO, ATESTO SER CAPAZ DE ENTENDER E PONDERAR OS RISCOS FINANCEIROS RELACIONADOS À APLICAÇÃO DE MEUS RECURSOS EM VALORES MOBILIÁRIOS QUE SÓ PODEM SER ADQUIRIDOS POR INVESTIDORES QUALIFICADOS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE POSSUO INVESTIMENTOS FINANCEIROS EM VALOR SUPERIOR A R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

[Data e
Data]

_____

[Nome e
Assinatur
a do
cotista]

ANEXO II – Termo de Investidor Profissional - TIP

Termo de Investidor Profissional – Declaração do Investidor

AO ASSINAR ESTE TERMO, AFIRMO MINHA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR PROFISSIONAL E DECLARO POSSUIR CONHECIMENTO SOBRE O MERCADO FINANCEIRO SUFICIENTE PARA QUE NÃO ME SEJAM APLICÁVEIS UM CONJUNTO DE PROTEÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES CONFERIDAS AOS INVESTIDORES QUE NÃO SEJAM QUALIFICADOS.

COMO INVESTIDOR PROFISSIONAL, ATESTO SER CAPAZ DE ENTENDER E PONDERAR OS RISCOS FINANCEIROS RELACIONADOS À APLICAÇÃO DE MEUS RECURSOS EM VALORES MOBILIÁRIOS QUE SÓ PODEM SER ADQUIRIDOS POR INVESTIDORES QUALIFICADOS.

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE POSSUO INVESTIMENTOS FINANCEIROS EM VALOR SUPERIOR A R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

[Data e local],

_____

[Nome e Assinatura do cotista]

ANEXO III – Termo de Ciência de Questionário – Recusa (TCQ)

TERMO DE CIÊNCIA DE QUESTIONÁRIO-RECUSA

Informações do Investidor

Nome:

CPF/CNPJ:

Prezado Cliente,

Antes de realizar a aplicação descrita abaixo é importante que você verifique se ela está de acordo com os seus objetivos. Para isso precisamos conhecer o seu perfil de investidor.

Nome do Fundo	CNPJ	Classificação de Risco do Fundo

Ao datar e assinar esta declaração, você terá confirmado sua plena ciência de que a operação contratada não é compatível com seu perfil de investidor, bem como que leu e entendeu o teor de todas as informações sobre o fundo, especialmente sobre os riscos do investimento.

Ciente e de acordo em _____de _____ de _____

_____

Assinatura

ANEXO IV – Termo de Ciência de Desenquadramento - TCD

Cultinvest
ASSET MANAGEMENT

TERMO DE CIÊNCIA DE DESENQUADRAMENTO

Informações do Investidor

Nome:

CPF/CNPJ:

Prezado Cliente,

Antes de realizar a aplicação descrita abaixo é importante que você verifique se ela está de acordo com os seus objetivos. Para isso precisamos conhecer o seu perfil de investidor.

Nome do Fundo:

CNPJ:

Classificação de Risco do Fundo:

Ao datar e assinar esta declaração, você terá confirmado sua plena ciência de que a operação contratada não é compatível com seu perfil de investidor, bem como que leu e entendeu o teor de todas as informações sobre o fundo, especialmente sobre os riscos do investimento.

Ciente e de acordo em _____de _____ de _____

_____

Assinatura

ANEXO V – Check List de Documentos

Clientes PF, PJ e Fundos

Check List de Documentos

Confira aqui a documentação comprobatória que é solicitada e conferida, por tipo de investidor:

Pessoa Física:

- Ficha Cadastral preenchida e assinada
- Cópia simples do CPF e RG do cotista titular, co-titular e responsável legal (se existir)
- Cópia simples do comprovante de endereço atualizado (emissão inferior a 90 dias)
- Cartão de assinatura (sem reconhecimento de firma)
- Termo de ciência de risco assinado, para cada fundo que decidir aplicar (modelo disponível no site)
- Declaração de investidor qualificado ou profissional (se aplicável)
- Procuração das pessoas autorizadas a emitir ordens em nome do titular
- Questionário Suitability ou Indicação Informativa do Perfil do Cotista

Pessoa Jurídica:

- Cópia simples do documento que comprova a eleição do órgão de administração (ata de eleição da diretoria, contrato/estatuto social) devidamente registrado
- Cópia simples das procurações das pessoas autorizadas a assinar pela empresa
- Cópia simples do CPF e RG das pessoas autorizadas a assinar pela empresa
- Cópia simples do comprovante de endereço atualizado das pessoas autorizadas a assinar pela empresa (emissão inferior a 90 dias)
- Cartão de assinaturas (sem reconhecimento das firmas)
- Ficha Cadastral devidamente preenchida e assinada
- Termo de adesão e de ciência de risco assinado
- Questionário Suitability ou Indicação Informativa do Perfil do Cotista
- Cópia Simples do Balanço ou das Demonstrações Financeiras mais recentes

Fundos ou Clubes de Investimento:

- Cópia simples do documento que comprova a eleição dos diretores do administrador ou gestor (conforme o caso)
- Procurações das pessoas autorizadas a assinar pelo administrador ou gestor, conforme assinatura posta na Ficha
- Cópia simples do CPF e RG das pessoas autorizadas a assinar pelo fundo/clube
- Cópia simples do comprovante de endereço atualizado das pessoas autorizadas a assinar pelo fundo/clube
- Cópia simples do contrato/estatuto social do administrador ou gestor (conforme o caso)
- Ficha Cadastral devidamente preenchida e assina
- Termo de adesão e de ciência de risco assinado

Especificamente para Clubes:

▪ Para os Clubes de Investimento, o questionário Suitability somente deverá ser preenchido se o mesmo não for gerido por (i) administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM ou (ii) um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.

Investidor Não Residente Pessoa Física / Natural Person:

- Cópia simples do documento de Identificação (Passport, Driver's License, etc) e CPF
- RDE – Portfólio
- Formulário do Registro de Investidor Não residente – Instrução CVM 560/15 ("Investor Form")
- Procuração ("Power of Attorney"), se aplicável
- Documentos dos Signatários, se aplicável
- Ficha Cadastral INR Pessoa Física ("Register Form – Natural Person")
- Documentos emitidos fora do Brasil precisam ser notarizados, consularizados ou apostilamento para países

aderentes à Convenção de Haia, e tradução juramentada

Pessoa Jurídica / Legal Entity

- RDE – Portfólio
- Formulário do Registro de Investidor Não residente – Instrução CVM 560/15 ("Investor Form")
- Demonstrações financeiras mais recentes ("Financial Statements")
- Estatuto ou contrato social ("Certificate of Incorporation, Memorandum & Articles of Association, Bylaws")
- Última ata de eleição da diretoria ("Board of Directors, Official List of Directors")
- Procuração ("Power of Attorney")
- Documentos dos Signatários (procuradores ou diretores), se aplicável
- Documentos emitidos fora do Brasil precisam ser notarizados, consularizados ou apostilamento para países aderentes à Convenção de Haia, e tradução juramentada

Para auxiliá-lo com as demais etapas do processo, confeccionamos um guia prático onde você pode conferir nossas dicas para cada etapa do processo cadastral. Clique aqui para obtê-lo.

ANEXO VI – Relatório de Acompanhamento a Prevenção de Lavagem de Dinheiro – PLD

Cultinvest ASSET MANAGEMENT

Relatório Acompanhamento PLD (Prevensão Lavagem Dinheiro)

VALORES FICTÍCIOS

Fundo: Cultinvest Valor FI em Ações Livres

em R$ Mil

Data Relatório	xpto	Data do questionário	Valor Renda Declarada	Valor Patrimônio Declarado	[illegible]	% s/ Renda Declarada	s/ Patrimônio Declarado	Monitoramento S/ Renda Declarada	Monitoramento S/ Patrimônio Declarado	Monitoramento para Atuação	Renovação Cadastral + 24 meses
Cultinvest Asset	Cliente 1	24/01/2019	15.000	[illegible]	99.6[illegible]	5,64%	9,97%	OK	OK	MONITORAR	23/01/2021
Cultinvest Asset	Cliente 2	02/02/2018	[illegible]	30.000.[illegible]	2.673.789	25,74%	8,91%	OK	OK	MONITORAR	29/01/2020
Cultinvest Asset	Cliente 3	29/01/20[illegible]	[illegible]	[illegible]	32.321	3,04%	3,23%	OK	OK	MONITORAR	28/01/2021
Cultinvest Asset	Cliente 4	07/02/[illegible]18	[illegible]	1.500.000	106.687	7,89%	7,11%	OK	OK	MONITORAR	22/09/2019
Cultinvest Asset	Cliente 5	[illegible]3/02/[illegible]	300.000	300.000.000	3.042.818	9,14%	1,01%	OK	OK	MONITORAR	08/01/2015
Cultinvest Asset	Cliente 6	[illegible]/2018	60.000	11.600.000	232.538	2,88%	2,00%	OK	OK	MONITORAR	18/11/2020
Cultinvest Asset	Cliente 7	04/02/2018	70.000	12.000.000	109.859	0,57%	0,92%	OK	OK	MONITORAR	22/09/2019
Cultinvest Asset	Cliente 8	05/02/2018	18.000	1.500.000	82.830	3,60%	5,52%	OK	OK	MONITORAR	08/03/2020
Cultinvest Asset	Cliente 9	06/02/2018	15.000	1.500.000	327.504	20,83%	21,83%	OK	ATENÇÃO	MONITORAR	15/08/2013

Parâmetros Utilizados

Monitoramento s/ Renda Declarada >100%

Monitoramento s/ PL Declarado >10%

Monitoramento p/ Atuação - Se os dois pontos acima for de atenção

ANEXO VII – Relatório de *Suitability*

Cultinvest ASSET MANAGEMENT

Relatório Suitability

Fundo: Cultinvest Valor FI em Ações Livres

Data Relatório xx/xx/xxxx

Classificação de Risco do Fundo*	Arrojado

* Estabelecidos de acordo com as características ANBIMA dos fundos Cultinvest

Pontos para definição do Perfil do Investidor	Perfil de Investimento
até 40 pontos	Conservador
de 46 a 90	Moderado
91 a 135	Arrojado
acima de 136	Agressivo

		Data da última atualização	Perfil	Pontuações	Enquadrado Desenquadrado	Renovação Cadastral + 24 meses
Cultinvest Asset	Cotista1	23/01/2019	Agressivo	140	Enquadrado	23/01/2021
Cultinvest Asset	Cotista2	22/12/2019	Agressivo	145	Enquadrado	22/12/2021
Cultinvest Asset	Cotista3	29/01/2019	Agressivo	140	Enquadrado	28/01/2021
Cultinvest Asset	Cotista4	19/12/2019	Arrojado	110	Enquadrado	18/12/2021
Cultinvest Asset	Cotista5	19/11/2018	Arrojado	110	Enquadrado	18/11/2020
Cultinvest Asset	Cotista6	19/12/2019	Arrojado	124	Enquadrado	18/12/2021

** Descrição dos Perfis de Investimento:
1. Conservador
2. Moderado
3. Arrojado
4. Agressivo

Valores Fictícios

ANEXO VIII – Questionário para Identificação do Perfil do Investidor

Cultinvest
ASSET MANAGEMENT

QUESTIONÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DO PERFIL DO INVESTIDOR (*SUITABILITY*)

Nome do Cotista Titular	CPF do Cotista Titular	Data
Razão Social do DISTRIBUIDOR (Agente Autônomo inclusive)	CNPJ	

Seção 1	*QUESTIONÁRIO. Em atendimento às exigências regulatórias, a Cultinvest elaborou o Questionário API com o objetivo de auxiliá-lo a identificar seu perfil de investidor (Conservador, Moderado, Arrojado, Agressivo) e recomendar os investimentos mais alinhados a esse perfil. Para cada questão, escolha a alternativa que mais se aproxima dos seus objetivos e expectativas de investimento)*	*PARA USO DO DISTRIBUIDOR (Pontos de cada resposta)*
	1. *Por quanto tempo você pretende deixar seu dinheiro investido?* - *Menos de 6 meses [0 ponto]* - *Entre 6 meses e 1 ano [5 pontos]* - *Entre 1 ano e 3 anos [10 pontos]* - *Acima de 3 anos [15 pontos]*	0
	2. Qual o objetivo desse investimento? - *Preservação do capital para não perder valor ao longo do tempo assumindo baixo riscos de perdas. [0 ponto]* - *Aumento gradual do capital ao longo do tempo, assumindo riscos moderados. [5 pontos]* - *Aumento do capital acima da taxa de retorno média do mercado, mesmo que isso implique assumir riscos de perdas elevadas. (10 pontos]* - *Obter no curto prazo retornos elevados e significativamente acima da taxa de retorno média do mercado, assumindo riscos elevados. [15 pontos]*	0
	3. Qual das alternativas melhor classifica sua formação e experiência com o mercado financeiro? - *Não possuo formação acadêmica ou conhecimento do mercado financeiro. [0 ponto]* - *Possuo formação acadêmica na área financeira, mas não tenho experiência com o mercado financeiro. [5 pontos]* - *Possuo formação acadêmica em outra área, mas possuo conhecimento do mercado financeiro. (10 pontos]* - *Possuo formação acadêmica na área financeira ou pleno conhecimento do mercado financeiro (15 pontos]*	0
	4. Qual sua faixa de renda mensal média? - *Até R$1.000,00. [0 ponto]* - *De R$1.001,00 até R$5.000,00 (5 pontos]* - *De R$ 5.001,00 até R$10.000,00 (10 pontos]* - *Acima R$10.000,00 (15 pontos]*	0
	5. Qual o valor aproximado do seu patrimônio? - *Até R$10.000,00. [0 ponto]* - *De R$10.001,00 até R$100.000,00 (5 pontos]* - *De R$100.001,00 até R$500.000,00 (10 pontos]* - *De R$500.001,00 até R$1.000.000,00 (15 pontos]* - *Acima R$1.000.000,00 (20 pontos]*	0
	6. Considerando seus rendimentos regulares, qual a porcentagem você pretende reservar para aplicação financeira? - *No Máximo 25%. [0 ponto]* - *Entre 25,01% e 50%. [5 pontos]* - *Acima de 50%. [10 pontos]*	0
	7 Suponha que em um dia de crise suas aplicações financeiras desvalorizaram 10%. O que você faria? - *Resgataria imediatamente meus investimentos para evitar mais perdas. [0 ponto]* - *Observaria por mais algum tempo e, se as perdas continuassem, resgataria meus investimentos. [5 pontos]* - *Avaliaria se a queda criou oportunidades no mercado e eventualmente compraria os ativos desvalorizados. [10 pontos]*	0
	8 Como está distribuído seu patrimônio? - *Meu patrimônio não está aplicado ou está todo aplicado em renda fixa e/ou imóveis. [0 ponto]* - *Menos de 25% em renda variável e o restante em renda fixa e/ou imóveis. [5 pontos]* - *Entre 25,01 e 50% aplicado em renda variável e o restante em renda fixa e/ou imóveis. [10 pontos]* - *Acima de 50% em renda variável [30 pontos]*	0

9 Em relação as aplicações e rendimentos, em qual dessas situações você se enquadra? *o Conto com o rendimento dessas aplicações para complementar minha renda mensal. [0 ponto]* *o Eventualmente posso resgatar parte das aplicações para fazer frente aos meus gastos. Contudo, não tenho intenção de resgatar no curto prazo e pretendo fazer aplicações regulares. [5 pontos]* *o Não tenho intenção de resgatar no curto prazo, mas não pretendo realizar novas aplicações. [10 pontos]* *o Não tenho intenção de resgatar no curto prazo e ainda pretendo fazer aplicações regulares. [15 pontos]*	0
10 Indique em quais aplicações listadas abaixo você já investiu e qual a frequência nos últimos dois anos nos. Pode assinalar mais do que uma alternativa.	0

Tipo de Aplicações	*Nunca investi*	*1 a 2 vezes*	*3 ou mais vezes*
Fundo de Renda Fixa/Títulos Públicos/CDB/LCI/LCA/CRI/CRA/Debêntures/LC	*0*	*1*	*1*
Mercado a vista em Bolsa de Valores/ Posições doadoras em empréstimo de ações (BTC)/Fundos Multimercado sem Alavancagem/ Clube de Investimento/ Fundo de Ações/ Fundo Cambial/FIDC/FIP/Fundos de Investimento imobiliários (FII	*0*	*2*	*3*
Derivativos/ Posições tomadoras em empréstimos de ações (BTC)/Fundo Multimercado com Alavancagem	*0*	*5*	*6*

Obs. Efetue o somatório dos pontos referente a questão acima e totalize conforme segue:

Entre 0 e 1 ponto = 5

Entre 2 e 4 pontos = 10

Acima de 5 pontos = 15

11 Tomando por base as respostas da questão anterior, informar o volume aproximado que foi destinado a cada operação no período.						0
Tipos de Aplicações	*Nunca investi*	*Menos de R$10.000*	*Entre R$10.001 a R$50.000,00*	*Entre R$50.001 a R$100.000,00*	*Acima de R$100.0001*	
Fundo de Renda Fixa/ Títulos Públicos / CDB/ LCI/ LCA/ CRI/ CRA/ Debêntures/ LC	*0*	*1*	*1*	*1*	*1*	
Mercado à vista em Bolsa de Valores/ Posições doadoras em empréstimo de ações (BTC)/ Fundos Multimercado sem Alavancagem/ Clube de Investimento/ Fundo de Ações/ Fundo Cambial/ FIDC/FIP/Fundo de Investimento Imobiliários (FII)/ Ouro à vista/ BDR	*0*	*2*	*3*	*4*	*5*	
Derivativos/Posições tomadoras em empréstimos de ações (BTC) / Fundo Multimercado com Alavancagem	*0*	*5*	*6*	*7*	*8*	
Obs. Efetue o somatório dos pontos referente a questão acima e totalize conforme segue: *0 e 1 ponto = 5* *2 e 6 pontos = 10* *Acima de 7 pontos = 15*						
12 Como Você definiria o seu momento de vida? • *Meu patrimônio não está aplicado ou está todo aplicado em renda fixa e/ou imóveis. [0 ponto]* • *Menos de 25% em renda variável e o restante em renda fixa e/ou imóveis. [5 pontos]* • *Entre 25,01 e 50% aplicado em renda variável e o restante em renda fixa e/ou imóveis. [10 pontos]* • *Acima de 50% em renda variável. (15 pontos)*						0
TOTAL DE PONTOS [SOMATÓRIA DOS PONTOS OBTIDOS NAS 12 QUESTÕES						

Cultinvest ASSET MANAGEMENT

Seção **2**

PERFIL DEFINITIVO DO INVESTIDOR

Perfil	Definição	Faixa de Pontuação
Conservador	Busca preservação de capital com baixa tolerância a risco, entendendo que retornos próximos às taxas nominais de juros são suficientes para atingir o objetivo do investimento. Os recursos são preponderantemente alocados em ativos líquidos atrelados às taxas de juros, com alta disponibilidade para necessidades de liquidez. Há, em geral, pouca experiência de investimento em diferentes classes de ativos.	Até 45
Moderado	Busca preservação de capital com objetivo de superar ligeiramente o retorno das taxas nominais de juros. Mantém alguma alocação em ativos de risco, admitindo perdas de patrimônio em situações adversas de mercado. Investe, no entanto, boa parte dos recursos em ativos de baixo risco, buscando retornos acima da inflação no médio prazo e disponibilizar recursos para eventuais necessidades de liquidez. Há, em geral, alguma experiência de investimento em diferentes classes de ativos.	De 46 a 90
Arrojado	Busca crescimento elevado de capital com tolerância a risco e baixa necessidade de liquidez. Entende que os ganhos e perdas são inerentes a alocações preponderantemente em ativos de risco, aceitando perdas significativas de patrimônio na busca de maiores retornos no médio ou longo prazo. Há, em geral, boa experiência de investimento em diferentes classes de ativos.	De 91 a 135
Agressivo	Busca crescimento agressivo de capital com alta tolerância a risco e nenhuma necessidade de liquidez. Entende que os ganhos e perdas são inerentes a alocações preponderantemente em ativos de risco, aceitando perdas significativas de patrimônio na busca de retornos elevados no longo prazo. Há, em geral, muita experiência de investimento em diferentes classes de ativos.	Acima de 136

A partir da somatória de pontos, o perfil de investimento sugerido para a conta é o perfil_____.

Seção **3**

EXCEÇÕES

Perfil	Definição
☐ **Dispensado**	☐ Analistas, administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios. ☐ Investidores não Residente (INR); ☐ Agente autônomo de investimento, em relação a seus recursos próprios; ☐ Investidor que tiver sua carteira de valores mobiliários administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM.
☐ **Fundo Renda Fixa "Simples"**	Declaro que ao investir somente nesta categoria estou dispensado da verificação da adequação do investimento no fundo ao perfil do cliente, na forma da regulamentação específica sobre o assunto, por não possuir outros investimentos no mercado de capitais.

ASSINATURA DO COTISTA TITULAR

ASSINATURA DO DISTRIBUIDOR